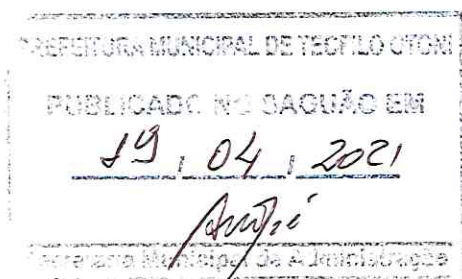




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA



Portaria nº: 32/2021

CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, Art. 40 § 1º, inciso III, alíneas "a" da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003, à servidora **SONIA MARIA BACELAR DE ASSUNÇÃO**, matrícula 104446 inscrito no CPF sob o N°405. 157.616-72, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "O".  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 19 de Abril de 2021.

  
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES  
Diretora Presidente do SISPREV-TO